



**Centro Especializado
Em Reabilitação
- CER III -
Maceió - AL
CNPJ: 08.427.999/0001-61**



PORTARIA Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2020

**Ementa: Dispõe sobre as medidas iniciais
diante da situação de pandemia da COVID-19.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS – ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 27, XII do Estatuto da ADEFAL.

Art.1º. Os funcionários com sintomas de gripe ou com morbidades, apresentem atestado (podendo ser dos médicos da própria instituição), tendo abono de faltas.

Art.2º. Os horários das enfermeiras e técnicos/as de enfermagem devem ser reorganizados com realização de triagem nos Serviços, evitando que pacientes doentes permaneçam nos atendimentos e com orientações dos cuidados com a saúde.

Art.3º- Deverão ser dadas orientações em salas de espera para prevenção da disseminação do CORONA VÍRUS.

Art.4º- Os usuários com sintomas de gripe e/ou morbidades, devem ser dispensados do tratamento (devendo ser registrado em prontuário).

Art.5º- As gestantes estão dispensadas de suas atividades laborais.

Art.6º-. Disponibilizar álcool gel 70% nos ambientes.

Art.7º-. Ampliação da frequência de limpeza nos ambientes e maçanetas, com álcool 70% e água sanitária.

Art.8º-. Os funcionários que tenham dificuldades para deixar seus filhos, considerando a suspensão das atividades escolares, devem procurar as coordenações apresentando a situação por escrito com sugestões de medidas, para análise da gestão.

Art.9º-. As atividades com grupos ficam canceladas, até segunda ordem.

Art.10 º- O registro em ponto eletrônico da carga horaria de trabalho, fica suspenso até segunda ordem.

Maceió, 17 de Março de 2020.


JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente